



Processo Número: 12610002.000446/2021-85

Assunto: (Celebração de Parceria para a construção de Ferramenta de Inteligência Comercial)

## TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 3/2021

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inaplicabilidade de Licitação, não resolvidas pelos meios administrativos.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto implementação de um Sistema de Inteligência Turística integrando dados de diversas fontes, disponibilizando a informação em ambiente virtual e público, por meio de *dashboards* interativos e dinâmicos de *BI (Business Intelligence)*, de acordo com o Plano de Trabalho de ID 8393146, parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito.

**JUSTIFICATIVA: Justificativa Técnica para a proposta de convênio com a FECOMERCIO-RN para desenvolvimento de sistema de inteligência turística**

O turismo é um fenômeno que devido ao seu caráter transversal e complexo apresenta múltiplos desafios para o gerenciamento de suas atividades setoriais, sobretudo em um cenário de incertezas que são acentuadas por eventos como as crises econômicas ou a pandemia.

Na presente sociedade do conhecimento, o poder e a importância da informação são inquestionáveis, e para que o destino turístico torne-se inteligente e competitivo, é imprescindível a realização de planejamentos baseados em informações confiáveis, que permitam a gestão eficiente e mais sustentável. Isso tem relação direta com os desafios acerca da implementação de formas eficientes de extrair conhecimento de um grande número de informações disponíveis para tomar decisões baseadas em um emaranhado de elementos por vezes descontextualizados e muitas vezes inconsistentes.

Nesse contexto, a boa e eficiente gestão de um destino turístico depende cada vez mais do melhor uso da informação, visto que a qualidade do processo de tomada de decisão está fortemente condicionada pela qualidade da primeira. Tendo em vista a capacidade da difusão de conhecimentos no meio tecnológico, as tecnologias da informação e comunicação se configuram como um ferramental que vem sendo aplicado ao turismo e a sua gestão ao longo dos anos. Nesse sentido, órgãos responsáveis pela gestão do turismo tem buscado amparo em ferramentas e mecanismos que os permitem monitorar o fenômeno turístico em seu território para identificar rapidamente situações que tenham potencial para afetar o seu desempenho, especialmente no que diz respeito às metas de competitividade e de sustentabilidade, e, fornecer informações oportunas e confiáveis sobre sua evolução, tendências, dinâmica e posição no mercado.

**O Estado do Rio Grande do Norte é um dos principais destinos turísticos do Brasil e tem o turismo como um dos seus alicerces econômicos. Entretanto, não dispõe de um sistema de inteligência turística que consolide e integre dados relevantes, e, de diversas fontes, para o desenvolvimento das**

**estratégias do setor, o acompanhamento dos indicadores mais importantes, no auxílio ao planejamento e no processo de tomada de decisão.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 477.480,48 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos);

#### **INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA**

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2020, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto de atividade:** 307401 - Implementação do observatório do turismo.

**Elemento de Despesa:** 33.50.41.02 - Despesa com entidades de Direito Privado.

**Fonte de Recurso:** 100 - Recursos Ordinários.

**Valor:** R\$ 477.480,48 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** o art. 28, §3º, inciso I da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações – RILCOP.

**CONTRATANTE:** Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

**CONTRATADA:** : FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº. 08.417.107/0001-41.

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**  
Diretor Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 08/02/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8403069** e o código CRC **0010AC51**.